



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO UAB DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EDITAL UAB/UERJ Nº 01/2024

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em atendimento à Portaria CAPES nº 102 de maio de 2019, que regulamenta a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em observância a Lei nº 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, abre inscrições para processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsas UAB, para a modalidade de Coordenador de Curso na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), de acordo com as vagas explicitadas no item 6 deste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O período de atuação do(a) Coordenador(a) de Curso será de 4 (quatro) anos, conforme Portaria 102 de 10 de maio de 2019.

1.2. Em caso de alteração de prazo do período de atuação para coordenador de curso, por edição de nova portaria, passará a prevalecer o novo prazo do período de atuação estabelecido.

1.3. A coordenação de curso deverá ser desempenhada por docentes efetivos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, pertencentes às unidades acadêmicas as quais estão vinculados os cursos, conforme descrito no item 6 deste Edital.

#### **2. DAS ATRIBUIÇÕES, DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA**

2.1 As atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso são:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados do curso;
- i) Verificar in loco o andamento dos cursos;
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) Informar para ao Consórcio CEDERJ e a Coordenação UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) Auxiliar o Consórcio CEDERJ e a coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2.3 Os (As) candidatos (os) deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas no item 2.1, conforme o cargo pleiteado, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

2.4 O valor da bolsa para coordenador(a) de curso é de R\$2.000,00, conforme estabelecido pela Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

2.5 Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2.6 A atuação como Coordenador(a) de Curso não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UERJ, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas CAPES, conforme Portarias nº 183 de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **05/01/2024, sexta-feira, a partir das 14 horas, a 05/02/2024, segunda-feira, até às 20 horas**, com os seguintes atos:

3.1.1. o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição, disponível em [www.pr1.uerj.br](http://www.pr1.uerj.br), das **14 horas, do dia 05/01/2024, às 20 horas, do dia 05/02/2024**.

3.1.2. o envio da documentação exigida abaixo, para o e-mail: [dpaed@uerj.br](mailto:dpaed@uerj.br), com o assunto: **Inscrição Coordenador de Curso UAB**.

a) Nome completo, no corpo do email;

b) Link do Currículo Lattes, no corpo do email;

c) Diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de curso de doutorado na Área do Curso, devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da legislação em vigor (escaneado), em anexo;

d) Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular e documental, conforme quadro do Anexo 2 (escaneados), em anexo;

e) Documento de Identificação oficial com foto (escaneado), em anexo;

f) Comprovante de residência (escaneado), em anexo;

g) Documento de quitação com as obrigações eleitorais (escaneado), em anexo;

h) Documento de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) (escaneado), em anexo.

g) Demais documentos comprobatórios (escaneados), em anexo. Para os itens "a", "b", "c", "d", "f" e "g" do tópico 3.6 deste edital, no caso das declarações, estas deverão ser emitidas e assinadas pela chefia imediata do(a) candidato(a), especialmente os itens "f" e "g".

3.2 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.4. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do candidato/a, em mensagem única.

3.5. Requisitos básicos para participação/concorrência:



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- a) Ter experiência de magistério superior maior ou igual a três anos, conforme exigência estabelecida pela Portaria CAPES no 139, de 13 de julho de 2017 e item 7 do Ofício CAPES nº187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).
- e) Pertencer ao quadro de docentes ativos da UERJ

3.6. Requisitos que serão considerados para participação/concorrência e suas pontuações, de acordo com Anexo 2:

- a) Ter conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*;
- b) Ter Doutorado na área ao curso;
- c) Ter experiência em educação a distância, especialmente em funções de coordenação de curso;
- d) Ter experiência em cargos/funções de Gestão na UERJ;
- e) Atender ao requisito exigido para atuação como Coordenador de Curso, de acordo com Portarias Capes 183/2016 e 1 5/2017;
- f) disponibilidade de carga horária semanal, desde que devidamente comprovadas a compatibilidade de horários e a ausência de prejuízo às atividades exercidas em possíveis cargos ou funções acumuladas;
- g) disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de Coordenador de Curso em horário flexível, inclusive para viagens a critério da Reitoria da UERJ.

3.7. No ato da inscrição o candidato concordará automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste edital.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será responsável pela condução do processo seletivo, Comissão Julgadora nomeado por portaria pela Reitoria da UERJ, constituída especificamente para este fim, a ser divulgada no [site www.pr1.uerj.br](http://www.pr1.uerj.br), até a início das inscrições.

4.2. Os (as) candidatos (as) serão classificados (as), em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise de seus documentos

4.3. Somente os (as) candidatos (as) que cumprirem todas as exigências dos Grupos 1 e 2 do Anexo 2 deste presente edital serão considerados aptos para o desempenho das funções.

4.4. Aos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) de acordo com o Item 4.3 serão atribuídos os pontos de acordo com o Grupo 3 do Anexo 2 deste presente edital, através da análise da documentação entregue no ato de inscrição.

4.5. Da análise da documentação, seguindo os critérios estabelecidos no Grupo 3 do Anexo 2 deste edital, resultará lista classificatória, ordenada do(a) candidato(a) com a maior para menor pontuação.

4.6. Em caso de empate serão selecionados no resultado final de classificação entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato/a com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.7. Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão Julgadora lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a elaboração de lista com todo(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as), a **qual deverá ser enviada à Reitoria, que após análise, aprovará ou não, em última instância, o processo seletivo. Em caso de aprovação, a Reitoria nomeará, observando a disponibilidade de recursos da UAB, por portaria específica, o(a) Coordenador(a) de Curso, dentre todos os candidatos considerados aptos no processo seletivo, independente da ordem de classificação proposta pelo Comissão Julgadora, de acordo com Inciso VIII, do Artigo 17, Seção V, do Estatuto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Lei nº 1318 de 10 de junho de 1988.**

4.8. A Coordenação UAB da UERJ e o Departamento de Políticas e Ações em Educação a Distância (DPAED), de acordo com o previsto na Portaria nº002/SR-1/2015, prestará apoio administrativo e acadêmico à Comissão **Julgadora** para consecução do processo seletivo.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. Os resultados serão publicados no *site* da PR-1: [www.pr1.uerj.br](http://www.pr1.uerj.br) conforme cronograma deste edital (Anexo 1)

5.2. O candidato que desejar interpor recurso sobre o processo seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do Cronograma (Anexo 1), enviando o **Formulário de Recurso**, disponível no Anexo 3 preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: [dpaed@uerj.br](mailto:dpaed@uerj.br) com o assunto: **Recurso Coordenador de Curso UAB/UERJ**.

5.3. Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (Anexo 3) e que estejam devidamente assinados, escaneados e anexados ao e-mail citado no item acima.

5.4. Os recursos deverão ser redigidos de forma objetiva e só serão analisados aqueles que chegarem no prazo descrito no cronograma (Anexo 1).

5.5. O julgamento da Comissão Julgadora é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## 6. DAS VAGAS

6.1. Será disponibilizada, para a função de Coordenador de Curso UAB:

01 (uma) vaga para o curso de Licenciatura em Geografia (exclusivamente para docentes do Instituto de Geografia da UERJ)

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste edital.

7.3. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.

7.4. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no *site* [www.pr1.uerj.br](http://www.pr1.uerj.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 7.5. O(a) Coordenador(a) de Curso UAB/UERJ deverá atuar de forma integrada com o Consórcio CEDERJ/Fundação Cecierj, com a Coordenação UAB UERJ e com Departamento de Políticas e Ações em Educação a Distância (DPAED) da UERJ.
- 7.6. O(a) Coordenador(a) de Curso UAB/UERJ deverá atuar de forma integrada com o Consórcio CEDERJ/Fundação Cecierj, a Coordenação UAB UERJ e com o Departamento de Políticas e Ações em Educação a Distância (DPAED) da UERJ e com a CAPES.
- 7.7. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2024

Gulnar Azevedo e Silva  
REITORA DA UERJ



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO UAB DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL UAB/UERJ Nº01/2024 - ANEXO 1

### CRONOGRAMA

Divulgação do Edital UAB/UERJ nº 02/2023	05 de janeiro de 2024.
Início das Inscrições	05 de janeiro de 2024, sexta-feira, às 14 horas.
Fim das Inscrições	05 de fevereiro de 2024, segunda-feira, às 20 horas.
Análise dos documentos	06 de fevereiro de 2024, terça-feira.
Resultado parcial	07 de fevereiro de 2024, quarta-feira, até às 12h.
Interposição de recursos	08 de fevereiro de 2024, quinta-feira.
Resultado final após análise de recursos	09 de fevereiro de 2024, sexta-feira.
Convocação	A convocação e o desempenho das atividades pelos bolsistas deste edital estão condicionados à disponibilidade de recursos para sua realização. O DPAED entrará em contato.
Nomeação	Após convocação, a nomeação de Coordenador de curso UAB será feita através de Portaria específica da Reitoria da UERJ.
Implementação	Após nomeação, o DPAED, e a atual Coordenação UAB/UERJ dará o suporte inicial para implementação da bolsa e para o desempenho da função.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO UAB DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EDITAL UAB/UERJ Nº 01/2024 - ANEXO 2

#### CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL E DE PONTUAÇÃO

ITENS		ANÁLISE DOCUMENTAL
<b>GRUPO 1 - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS</b>		
		<b>SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO</b>
Nome completo no corpo do e-mail.	( ) SIM ( ) NÃO	( ) ACEITA ( ) NÃO ACEITA
Link do Currículo Lattes, no corpo do email.	( ) SIM ( ) NÃO	( ) ACEITA ( ) NÃO ACEITA
Diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de curso de doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da legislação em vigor (escaneado), em anexo.	( ) SIM ( ) NÃO	( ) ACEITA ( ) NÃO ACEITA
Documento de Identificação oficial com foto (escaneado), em anexo.	( ) SIM ( ) NÃO	( ) ACEITA ( ) NÃO ACEITA
Comprovante de residência (escaneado), em anexo <sup>a</sup> .	( ) SIM ( ) NÃO	( ) ACEITA ( ) NÃO ACEITA
a - Item verificador de nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país		
Documento de quitação com as obrigações eleitorais (escaneado), em anexo.	( ) SIM ( ) NÃO	( ) ACEITA ( ) NÃO ACEITA
Documento de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) (escaneado), em anexo.	( ) SIM ( ) NÃO	( ) ACEITA ( ) NÃO ACEITA
<b>GRUPO 2 - REQUISITOS BÁSICOS</b>		
Experiência de magistério superior maior ou igual a três anos. <sup>b</sup>	( ) SIM ( ) NÃO	( ) ACEITA ( ) NÃO ACEITA
b - Declaração de tempo de experiência emitida pela(s) instituição(ões).		
Pertencer ao quadro de docentes ativos da UERJ <sup>c</sup>	( ) SIM ( ) NÃO	( ) ACEITA ( ) NÃO ACEITA
c - Documento ou declaração oficial de UERJ que comprove o vínculo com a Unidade Acadêmica a qual está vinculada o curso.		
<b>GRUPO 3 - DECLARAÇÕES, CERTIFICADOS COMPROBATÓRIOS/PONTUAÇÕES</b>		
		<b>PONTUAÇÃO</b>
Ter conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem <i>Moodle</i> (Declaração de instituição oficial que comprove algum conhecimento básico, tal como construção e manutenção de aulas em ambientes virtuais e afins)		SIM: 10 pontos
Ter experiência em educação a distância, especialmente em funções de coordenação de curso (Declaração de instituição oficial que comprove a experiência no cargo)		SIM: 10 pontos para cada ano na função até setembro de 2019
Doutorado na área de conhecimento do curso (Diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de doutorado, reconhecido pelo MEC/CAPES, na forma da legislação em vigor)		SE SIM: 50 pontos
Experiência em cargos/funções de Gestão na UERJ (Declaração da Instituição oficial que comprove a experiência na função ou cargo)		SIM: 10 pontos para cada ano na função/cargo até setembro de 2019
Disponibilidade de carga horária semanal (para servidores ativos) (Declaração da Instituição chefia imediata ou superior comprovando não haver prejuízo às atividades em possíveis cargos ou funções acumuladas)		SIM: 10 pontos
Disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de Coordenador de Curso em horário flexível, inclusive para viagens (para servidores ativos) (Declaração da Instituição chefia imediata ou superior comprovando não haver prejuízo às atividades em possíveis cargos ou funções acumuladas)		SIM: 10 pontos



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL UAB/UERJ Nº 01/2024 - ANEXO 3

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO PARA:</b> <input type="checkbox"/> Coordenador(a) de Curso UAB/UERJ	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	E-MAIL:
TELEFONES:	
<b>JUSTIFICATIVA - Fundamentação clara e objetiva</b>	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
DATA: _____/_____/2024	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO